**Instituto Federal de Sergipe – IFS**

Nome: Antônio Ferreira Oliveira Neto

Professor: Flaygner Moura

26/01/2025

***Atividade:*** faça uma pesquisa, observe vídeos, artigos e outras fontes de informação. Diante do aprendizado, crie um texto de duas laudas utilizando fonte tamanho 12 e espaçamento simples, que traga um resumo completo de todos as informações colhidas. Após o resumo, crie alguns parágrafos apontando o que muda, ou o que precisa ser adicionado ao projeto de sua equipe para atender às diretrizes que você aprendeu a partir da pesquisa. Na aula seguinte iremos promover um debate sobre o projeto e o impacto dos temas estudados sobre esse mesmo projeto.

Com o avanço cada vez maior da tecnologia, urge a necessidade para que haja medidas que assegurem a privacidade, dignidade e respeito para todos. Tais questões são contidas e controladas a partir da criação de leis.

Uma das principais leis que se relacionam com os meios tecnológicos é a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que impõe regras para a coleta, armazenamento, tratamento e compartilhamento dos dados pessoais do usuário que tem cadastro em meios físicos ou digitais, e assegura que a pessoa tenha livre acesso para acessar suas informações, corrigindo, excluindo ou alterando o seu consentimento.

Ademais, a lei exige que os órgãos que possuam esses dados tenham medidas de segurança eficazes, a manutenção de um registro das atividades de tratamento de dados, comunicação com o usuário dono dos dados específicos em casos de problema na segurança, avaliações e manutenção constantes na segurança nos bancos de dado, entre outras. Tais medidas não se restringem apenas a empresas nacionais, mas também internacionais. Basta que utilize dados de pessoas residentes no Brasil. Todas as informações e os motivos de uso dos dados do indivíduo devem ser expostos em um contrato para que o usuário concorde ou não.

Todas as empresas devem seguir, públicas ou privadas, princípios para estarem de acordo com a LGPD, são esses: Finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

Caso tais medidas/princípios não sejam cumpridos, punições e sanções ocorrerão com a empresa, sendo a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) responsável por tais medidas, além de implementar a lei LGPD.

Os dados abertos, por sua vez, são dados que podem ser utilizadas livremente, reutilizadas e redistribuídas por qualquer pessoa, sem qualquer proibição. Essa categoria de dado se encontra na gestão governamental, como transparência para a população: Gastos, projetos, salário dos funcionários públicos.

Para que um dado aberto seja considerado aberto, necessita-se que três características sejam cumpridas. São elas: disponibilidade e acesso (Os dados

devem estar disponíveis para o público, fornecendo meios para que possam baixar através da internet), reutilização e redistribuição (Devem ser permitidos para uso sob termos de utilização) e participação universal (qualquer pessoa pode usar esses dados para determinado fim, sem discriminação).

Os dados privados, ao contrário dos dados abertos, são informações pessoais de um titular, permitindo maior segurança para o indivíduo. Esses dados são divididos em: Dados sensíveis e dados pessoais. Os dados sensíveis têm como característica serem dados do usuário que devem estar em sigilo. Diferente dos dados pessoais, e-mail, CPF, nome, endereço, os dados pessoais sensíveis podem causar problemas para o dono caso vazados, como sexo, raça, religião, orientação sexual, informações em relação a saúde, posicionamento político e quaisquer dados relacionados a menores de idade. A lei LGPD trata desses dados com mais cautela. Para essa lei, ao se tratar de crianças e adolescentes, os dados só podem ser coletados com a autorização dos pais. Todavia, sem o consentimento deles, é possível coletar determinados dados em emergências, como para proteção desses indivíduos. Para adultos, tais dados só poderão ser coletados com a permissão do titular, com exceção de casos como fraudes, a proteção da vida de outra uma pessoa e para alguma obrigação legal.

Já o sigilo da informação consiste em medidas desenvolvidas para que empresas, publicas ou privadas, tenham seus dados protegidos de acessos indesejáveis. Tal medida se tornou algo crucial para as empresas, visto que o número de ataques por hackers e o número de usuários nesses sistemas aumentam com o passar dos anos. O sigilo da informação também funciona nas diretrizes da LGPD, com mais rigor ao se tratar de dados sensíveis, principalmente.

O Marco Civil da Internet, instituído pela Lei 12.965 de 2014, foi um marco na história da cidadania brasileira, visando a proteção e a privacidade dos dados sensíveis e pessoais do indivíduo, como a inviolabilidade e o sigilo nas relações comunicativas dentro da internet, a não ser por motivos judiciais, com ordem da lei de que os registros de conexão de usuários, como data, hora de uso, duração e endereço do IPs devem ser guardados por um prazo de um ano, sob sigilo, pelos administradores de internet, mas, em 2020, na [PL 113/2020](https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/140505), não se torna mais necessária a permissão judicial para acessar esses registros de conexão em determinados casos. Também, um dos objetivos dessa lei tange ao direito de assegurar a liberdade de expressão e impedir a censura, contanto que não atinja o outro. Assim como a preservação da estabilidade, segurança e funcionalidade da rede, preservação da natureza participativa da rede, liberdade dos modelos de negócios promovidos na internet, caso não entrem em conflito com outros princípios da própria lei, entre outros.

Em relação ao protótipo desenvolvido, no aplicativo da Escola Enedina Alves, assim que um novo usuário entra no sistema, um termo de consentimento e permissão de uso dos seus dados aparecerá na tela inicial do aplicativo, informando o propósito de utilização dos dados pessoais que serão pedidos no momento de criação da conta, com a descrição da lei LGPD junto ao documento. Caso o usuário concorde, iniciará o processo de criação da conta no aplicativo.

Os dados pessoais serão: Nome, data de nascimento e e-mail acadêmico, usados apenas para comparar no banco de dados da instituição e identificar que esse novo usuário faz parte do sistema educacional e o e-mail acadêmico será utilizado apenas para receber o código de confirmação. Já para o aluno, menor de idade, todos esses dados passarão pelo mesmo processo, contudo serão entendidos como dados sensíveis. Todas essas medidas respeitarão a Lei Geral de Proteção de Dados, seguindo todos os seus princípios e orientações. Com manutenções constantes na proteção do banco de dados e das contas dos usuários, com contatos periódicos com a ANPD, que fiscaliza se a LGPD está sendo executada adequadamente.

Imagem do protótipo que expõe visualmente o que foi explicado acima.

